



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

REQUERIMENTO Nº 06/2026

Autoria: Vereadora Juliana Duarte

Assunto: Solicitação de prestação de contas detalhada do evento "Rodeio Municipal"

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, prestação de contas detalhada e documentada referente à realização do evento "Rodeio Municipal", considerando o dispêndio de recursos públicos superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Requer-se, de forma específica:

Relatório completo de despesas, contendo:

Contratos firmados;

Notas fiscais;

Empenhos, liquidações e pagamentos;

Identificação de todos os fornecedores e prestadores de serviço.

Prestação de contas das receitas arrecadadas no evento, incluindo:

Valores obtidos com a venda e/ou concessão da praça de alimentação;

Valores arrecadados com a comercialização de camarotes;

Valores provenientes do estacionamento;

Relação de patrocinadores e respectivos valores ou contrapartidas.

Informar:

Se houve arrecadação por meio de contas específicas (inclusive via PIX);

Quem foi o responsável pela gestão e movimentação desses recursos;

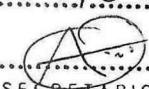
Destinação final dos valores arrecadados.

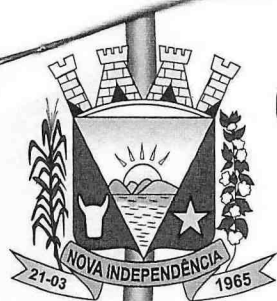
Cópia de eventual processo licitatório ou contratos de concessão/exploração comercial das áreas mencionadas.

Demonstrativo consolidado contendo:

Total de gastos públicos;

Total de receitas arrecadadas;

ORDEM DO DIA	
.....Discussão.....	04/05/26
Aprovado.....emendas.....
Sal. Sess.	04.05.26
	
SECRETARIO	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

Resultado financeiro final do evento.

Justificativa:

Este requerimento se faz necessário diante do elevado volume de recursos públicos investidos no evento, bem como das recorrentes reclamações sobre a falta de transparência na gestão financeira, especialmente no que diz respeito às receitas provenientes da exploração comercial do rodeio.

A transparência na administração pública não é facultativa, mas sim obrigação legal, sendo dever do Poder Executivo prestar contas de forma clara, acessível e completa à população e ao Poder Legislativo.

O não atendimento deste requerimento poderá ensejar a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

Juliana Duarte

Vereadora